



# Município de Conceição de Ipanema - ESTADO DE MINAS GERAIS-

**Lei nº 798/2016**

***“Autoriza contratação temporária com base na Lei Municipal nº 744, de 6.3.2013 e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema - MG, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer contratações temporárias para as funções relacionadas nos Anexos I e II, que desta lei fazem parte integrante.

Art. 2º O órgão de Recursos Humanos deve aplicar, para as contratações de que fala esta Lei, as regras gerais e específicas da Lei Municipal nº 744, de 6.3.2013, devendo observar, também, como referencia de remuneração, os valores vigentes para os cargos de início de carreira para os servidores ocupantes de cargo efetivo.

§1º Ato administrativo poderá regulamentar a presente lei, inclusive no que se refere a carga horária, horário de trabalho e funções e atendimento emergencial e de urgência, respeitadas as regras da CLT.

§2º As funções temporárias de que fala esta Lei serão extintas com o término dos contratos, devendo, sob pena de responsabilidade, o órgão do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, avisar aos contratados que não terão direito a multa rescisória, seguro desemprego e aviso prévio, já que o contrato é por tempo determinado e com prazo certo para acabar.

§3º O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA (MG) não assegura alimentação, transporte e nem estabilidade no local em caso de mudança no número de alunos.

§4º Aplica-se subsidiariamente a esta Lei a Lei 744/13, Lei Municipal nº 749/2013 e outras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 25/05/2016

---

Willfried Saar  
Prefeito Municipal

ANEXO I – DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER E CULTURA

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	VAGAS
Função de professor dos anos finais do Ensino Fundamental – história de artes e música	12 h/a em 3 escolas diferentes
Função de professor anos finais do Ensino Fundamental de língua estrangeira moderna – Inglês	16 h/a em substituição, escola de endereços diferentes
Função de assistente de turma	1 vaga de substituição (funcionária cedida à comarca de Ipanema conforme Lei Municipal nº 380, de 17/5/1991 e outras)

ANEXO II – DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER E CULTURA

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Função de professor dos anos finais do Ensino Fundamental – história de artes e música	CONFORME LEI.
Função de professor anos finais do Ensino Fundamental de língua estrangeira moderna – Inglês	CONFORME LEI.
Função de assistente de turma	CONFORME LEI.

---

Willfried Saar  
Prefeito Municipal